

Relatório de Transparência Salarial

A Lei de Igualdade Salarial, publicada em 04 de julho de 2023, tem como principal propósito garantir a equiparação salarial entre homens e mulheres que desempenham o mesmo trabalho ou ocupam a mesma posição.

Diante de sua proposta, a nova Lei de Igualdade Salarial atribuiu novas obrigações às empresas, tais como a adoção de mecanismos de transparência salarial, promoção e implementação de programas de diversidade e inclusão no ambiente de trabalho, bem como a publicação semestral de um Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, obrigatório somente para pessoas jurídicas de direito privado com 100 ou mais empregados.

O Shopping Eldorado tem como um dos seus valores GENTE, e nessa jornada atua em prol da Equidade de Gênero, implementando uma série de ações, tais como:

- Licença maternidade estendida
- Horário flexível
- Ações de conscientização sobre o tema parentalidade
- Política de Remuneração e metodologia divulgada para todos os colaboradores

A nova Lei foi regulamentada pelo Decreto 11.795/2023 e pela Portaria 3.714/2023, publicados pelo Governo Federal e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), respectivamente, em novembro de 2023, tendo sido estabelecido que o Relatório de Transparência Salarial seria preparado pelo Ministério do Trabalho, com base em dados já fornecidos pelo e-Social e,

ainda, em informações a serem prestadas por meio do Portal Emprega Brasil.

Em 21 de março de 2024, o Ministério do Trabalho e Emprego disponibilizou para as empresas seus respectivos relatórios, os quais, de acordo com as informações divulgadas, foram elaborados com base em metodologia desenvolvida pelo próprio órgão ministerial e que não observa os requisitos da Lei de Igualdade Salarial e da CLT.

Segundo informações divulgadas, o estudo realizado pelo MTE comparou de forma genérica e geral os salários e remunerações de mulheres e homens, tendo utilizado nesta análise os conceitos de Salário Mediano Contratual e de Remuneração Média Efetivamente Paga referentes ao ano de 2022.

Os comparativos realizados consideraram todos os empregados mulheres e homens, independentemente de nível hierárquico, atividade de trabalho, função efetiva, performance, tempo na empresa ou tempo na função, como prevê a CLT. Os elementos analisados, portanto, comparam empregados de toda a empresa, de diferentes níveis hierárquicos e que não exercem as mesmas funções.

A análise do MTE, também compara o salário e a remuneração de homens em mulheres com base nas divisões feitas pelos Grandes Grupos da Classificação Brasileira de Ocupações ("CBO"), e assim como na análise geral, compara trabalhadores de diferentes níveis hierárquicos e que executam funções distintas.,

A metodologia empregada pelo MTE, portanto, não obedece as diretrizes da Lei de Igualdade Salarial – ao não comparar mulheres e homens que realizam trabalhos de igual valor ou que exerçam a mesma função – e, tampouco, os requisitos do artigo 461 da CLT para equiparação salarial, uma vez que a CLT assegura igual salário aos empregados que exerçam funções idênticas, executadas com a mesma perfeição técnica, no mesmo estabelecimento, e por trabalhadores que tenham diferença de tempo na empresa de até 4 anos e diferença de tempo na função de até 2 anos.

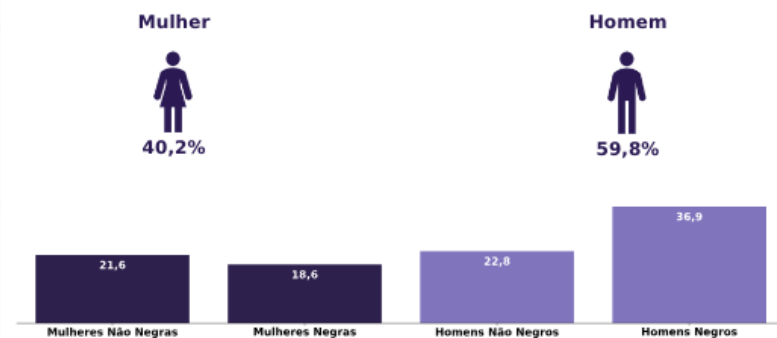
De todo modo, conforme previsto na Lei de Igualdade Salarial e seu Regulamento, o Shopping Eldorado disponibiliza o relatório a seguir:

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024
 CNPJ: 46.365.524/0001-87

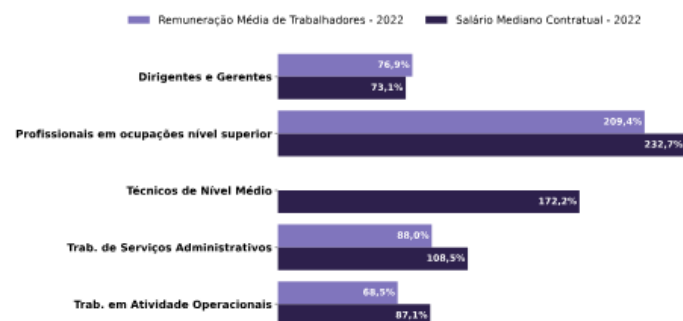
Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 82,2% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 91,1%

Indicador	Definição	
Salário Contratual Mediano (não pago) - 2022	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	82,2%
Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) - 2022	Número total de Homens = Salário médio para Homens (H) Número total de Mulheres = Salário médio para Mulheres (M) Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em porcentagem (%)	91,1%

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Crerios de remuneração e ações para garantir diversidade
 Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens, nem mulheres naquele grupo ocupacional.



Shopping

Eldorado

v i v a o e n c o n t r o